

Goiânia, 16 de junho de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. N° 008/2020

De : Serviço de Nutrição e Dietética

Para : Setor de Compras

1. MATERIAL:

Suprimentos nutricionistas padronizados no HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

CÓD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SUGESTÃO DE COMPRA
24123	Alimento Oral/Enteral Hiperc Especifico P/ Controle Intestinal	1 Litro	48
15322	Dieta Enteral Oligomeric Hipercalorica e Hiperproteica	Cx c/ 250 mL	264
25020	Dieta Enteral Polimerica Hiperc Hiperp (>70 g de ptr/L)	1 Litro	250
15307	Formula Infantil de Seguimento (para o 2º Semestre)	Lata 400 g	20
15311	Formula Infantil S/ Lactose e a Base de Aminoacidos Livres	Lata 400 g	2
24360	Modulo de Fibras 100% Soluveis	Pote c/ 400 g	10
24124	Modulo de Maltodextrina	1 Kg	3
25021	Modulo de Probiotico	Sache c/ 2 g	90
15253	Modulo de Simbiotico	Sache c/ 6 g	102
15231	Modulo de Whey Protein Isolado	Pote c/ 250 g	10
15301	Suplemento Oral Hipercalorico E Hiperproteico (2.0 Kcal/mL)	Cx c/ 200 mL	162
15294	Suplemento Oral Hipercalorico e Hiperproteico (Baunilha)	Cx c/ 200 mL	27

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT / ISG - GO



15295	Suplemento Oral Hipercalorico e Hiperproteico (Chocolate)	Cx c/ 200 mL	216
24274	Suplemento Oral para Cicatrizacao C/ Prolina	Cx c/ 200 mL	102

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Compra de reposição do estoque dos suprimentos de nutrição para serem consumidos no mês de Julho/20.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Conforme descrito no Item 2.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT / ISG - GO

- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Nathalya Mosonowa Souza
Supervisora de Nutrição HDT/ISG
Nutricionista CRN 1 - 6045

Nathalya Mosonowa Souza
Supervisora de Nutrição – HDT/HAA/ISG
CRN 1 - 6045

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT / ISG - GO